

Lei nº 482, de 31 de Dezembro de 1953.

Abre um crédito suplementar de Cr\$ 109.000,00.-

A Câmara Municipal de São Félix decreta e eu promulgo seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 109.000,00 (cento e nove mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento:

1-3-1/8-09-4 - Despesas Diversas - II - Telefones	5.000,00
2-1-1/8-89-1 - Pessoal Variável - Encargado da Matanza	14.000,00
3-3-1/8-89-3 - Material de Consumo	50.000,00
6-2-1/8-29-4 - Despesas Diversas - Salário Família	20.000,00
9-3-1/8-99-4 - Despesas Diversas - Suprimentos	20.000,00

mento:

Artigo 2º - Ficam anuladas as seguintes verbas do orçamento:

Totalmente:

2-6-1/8-81-0 - Pessoal Fixo - II - Salário do Parque das Monções	9.600,00
4-3-1/8-33-3 - Material de Consumo	5.000,00
6-3-1/8-38-4 - Despesas Diversas - Detretas Públicas	12.000,00

Parcialmente:

3-6-1/8-87-2 - Material Permanente - II - (Asfaltamento)	54.400,00
4-5-1/8-34-2 - Material Permanente	28.000,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Félix, em 31 de Dezembro de 1953.

Alfonsi Pires Pereira
Chefe Municipal

Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura, em 31 de Dezembro de 1953.
Francisco de Oliveira Faria
Secretar Geral